



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 EDIÇÃO nº 1558

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESULTADO PRELIMINAR - BOLSA ATLETA

RESULTADO PRELIMINAR – PROGRAMA BOLSA-ATLETA DE VICENTINA/MS

O Município de Vicentina/MS, por meio da Prefeitura Municipal, torna público o Resultado Preliminar dos inscritos no Programa Bolsa-Atleta de Vicentina, referente ao exercício de 2026, conforme critérios estabelecidos na Lei Municipal Ordinária nº 598/2025, de 28 de abril de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 013, de 15 de janeiro de 2026.

Após análise da documentação apresentada, ficam classificados os seguintes participantes:

CATEGORIA INDIVIDUAL – ATLETAS

Nº	Nome do Atleta	Modalidade
01	Mariana Camargo Dantas	Judô
02	Rafael de Alcântara de Souza Filho	Judô
03	Maria Teresa Camargo Dantas	Judô
04	Gabrielly Goulart Silva	Judô
05	Maria Clara Serafim de O.	Judô
06	Ana Ligia Oliveira de Abreu	Judô
07	Ricardo Rodrigues Rocha de Araujo	Karatê
08	João Vitor Pereira dos Santos M.	Judô
09	Ana Flávia Porangaba Camargo	Karatê
10	Luis Felipe Santos Silva	Judô

CATEGORIA SENSEIS – TÉCNICOS/APOIADORES

Nº	Nome do Técnico	Modalidade/Atletas Acompanhados
01	Rafael de Alcântara de Souza	Judô
02	Ralf da Silva Rozas	Judô
03	Alfredo Braz Sobrinho	Karatê

DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recurso contra o presente Resultado Preliminar no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Vicentina/MS.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Decorrido o prazo recursal sem a interposição de recursos, ou após o julgamento destes, será publicado o **Resultado Final do Programa Bolsa-Atleta de Vicentina/MS – 2026**.

Vicentina/MS, 17 de março de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2026

CREDENCIAMENTO 009/2026

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA

O Município de Vicentina/MS, através da Comissão de credenciamento, torna público, para conhecimento geral, que foi realizado no dia 13 de março de 2026, às 09:00 horas o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para aquisição de cascalho a ser utilizado nas estradas principais, vicinais, secundárias, acessos do Município de Vicentina, MS. Após análise dos documentos referentes às condições de habilitação e inabilitação das seguintes empresas para prestação dos serviços

PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO		
Fornecedor	CNPJ	modalidade
CELIO ANTONIO DOS SANTOS EIRELI	25.164.788/0001-00	CASCALHEIRO

Vicentina, MS, 17 de março de 2026.

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL

Agente de contratação

GABRIEL ANDRE DA SILVA

Equipe de Apoio

DANIELLY KEIKO NACAN

Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026
CREDENCIAMENTO 005/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante do artigo 78, inciso I e art. 79 da Lei Federal nº. 14133, de 01 de Abril de 2021 e decreto municipal 105/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação ao CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para aquisição de cascalho a ser utilizado nas estradas principais, vicinais, secundárias, acessos do Município de Vicentina, MS, bem como toda a documentação do Processo de Credenciamento, que refletem o cumprimento das determinações contidas no Estatuto das Licitações.

PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO		
Fornecedor	CNPJ	modalidade
CELIO ANTONIO DOS SANTOS EIRELI	25.164.788/0001-00	CASCALHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, em 17 de março de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0452026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa : **CEMAPS ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ: **09.316.195/0001-58**, com sede na Rua Tenente Antonio Joao, nº 638, Centro, Cara-

col, Ms / 79270-000, para contratação de empresa especializada em consultoria ambiental para atender ao Programa Estadual do ICMS Ecológico, no âmbito do município de Vicentina, MS, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), bem como a lavratura do respectivo Contrato, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, 17 de março de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

AVISO SUSPENSÃO LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: B501671C2D35CC59F4FABC819BA71466A31D6BDF

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Vicentina torna público que o Pregão Eletrônico nº 006/2026, previsto para o dia 18/03/2026 às 10h00min horário de Brasília, foi temporariamente suspenso para análise técnica, em razão de protocolo de pedido de esclarecimento/impugnações e da possível necessidade de adequações no edital.

Oportunamente será publicada nova data para a realização da sessão, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>), jornal de grande circulação e página oficial do Município (<https://www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes/>).

Vicentina, MS, 17 de março de 2026.

Jully Medeiros de Azevedo Amaral

Agente de Contratação

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Vicentina - MS
Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 67/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 133	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.30.1.500	50.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total:	50.000,00
Total Parcial Suplementado:	50.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 136	02.008.15.451.0008.2021.3.3.90.30.1.500	50.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total:	50.000,00
Total Parcial Reduzido:	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 17 de março de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal